



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 2786/2025

**FIXA O VALOR A SER CONCEDIDO NA
MODALIDADE DE PATROCÍNIO PARA APOIO
FINANCEIRO NO ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Define o montante de recursos a ser concedido a cada Conselho de Desenvolvimento Comunitário ou Associação de Moradores na modalidade de patrocínio, no ano de 2025.

Art. 2º Os valores são os elencados no **anexo I** desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo-ES, 15 de maio de 2025.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito de Conceição do Castelo/ES



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

ANEXO I
(Lei Municipal nº 2786/2025)

LOCALIDADES	VALOR (R\$)
Comunidade de Taquarussu	R\$ 7.000,00
Comunidade de Monforte Frio	R\$ 6.000,00
Comunidade de Santa Luzia	R\$ 12.000,00
Comunidade de Angá	R\$ 12.000,00
Comunidade de Mata Fria	R\$ 13.500,00
Comunidade de Ribeirão de Santa Tereza	R\$ 6.000,00
Comunidade de São José da Bela Vista	R\$ 12.000,00
Comunidade de Santa Tereza	R\$ 10.000,00
Comunidade de Monforte Quente	R\$ 6.000,00
Comunidade de Montevideú	R\$ 12.000,00
Comunidade do Indaiá	R\$ 6.000,00
Comunidade de Viçosa	R\$ 5.000,00
Comunidade de Formosa	R\$ 7.500,00
Comunidade de Ribeirão do Meio	R\$ 5.000,00
Comunidade de Vargem Alegre	R\$ 6.000,00
Comunidade de Cantinho do Céu	R\$ 7.000,00
Bairro Pedro Rigo	R\$ 8.000,00
Bairro Nicolau de Vargas e Silva	R\$ 9.500,00
Clube do Cavalo	R\$ 8.000,00



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

Comunidade São Cristóvão – Pinga Fogo	R\$ 5.000,00
Encontro do Katamato	R\$ 9.500,00
Comunidade Boa Esperança	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 183.000,00

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo-ES, 15 de maio de 2025.

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito de Conceição do Castelo/ES



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

SANÇÃO

Eu **VALBER DE VARGAS FERREIRA**, Prefeito de Conceição do Castelo Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** para todos os fins de direito e que se fizerem necessários o **PROJETO DE LEI N.º 043/2025** de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 13 de maio de 2025, atribuindo – a como **LEI n.º 2.786/2025**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo / ES 15 de maio de 2025.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal